



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO PRIMEIRO PERÍODO DA
SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL
E VINTE E TRÊS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS,
ESTADO DE MINAS GERAIS.**

Às dezoito horas do dia sete do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, comparecem à Sala das Reuniões os vereadores Janicleide Alves da Silva, Presidente, José Joaquim Pinto (Barroso), Vice-Presidente, Marcos Túlio da Silva, Secretário, Cristiane Dias de Oliveira Rodrigues, Elmar Fernandes de Resende, Lindomar José dos Reis, Rafael de Almeida Jacó e Welbemar Alves Xavier. O vereador José Helvécio Fernandes de Rezende deixa de comparecer. **PEQUENO EXPEDIENTE.** Havendo número regimental, a Presidente, em nome de Deus e do Povo de Indianópolis, declara abertos os trabalhos, oportunidade em que solicita ao Secretário que proceda à leitura da Ordem do Dia e do Projeto de Lei n.º 155, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a custear despesas com viagem para o exterior de Comissão do Município, em missão técnica, e dá outras providências. De autoria da Mesa Diretora, é apresentado requerimento de anuência ao Plenário para que o Projeto de Lei n.º 155, de 2023, tramite sob o regime de urgência especial, conforme solicitação do autor do projeto, na mensagem de encaminhamento da proposição. Colocado o requerimento em discussão e votação únicas, é aprovado por unanimidade dos presentes (sete votos favoráveis). Neste momento, a Presidente distribui o Projeto de Lei n.º 155, de 2023, para parecer conjunto, às três Comissões Permanentes desta Casa. O vereador Barroso, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e quem cabe, regimentalmente, a presidência da reunião conjunta das Comissões, designa o vereador Marcos Túlio relator do Projeto de Lei n.º 155, de 2023. De autoria das três Comissões Permanentes, é apresentado e discutido



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião extraordinária do dia 7/3/2023

parecer conjunto que conclui pela constitucionalidade, legalidade, boa técnica legislativa, adequação financeira e orçamentária e aprovação do Projeto de Lei n.º 155, de 2023. Juntamente com este parecer, é apresentada a Emenda Substitutiva n.º 1, de 2023, que altera a redação do art. 2º, do Projeto de Lei n.º 155, de 2023. Submetidos o Projeto de Lei nº 155, de 2023 e a Emenda Substitutiva nº 1, de 2023 a ele apresentada à discussão e votação únicas, são aprovados por unanimidade dos presentes (sete votos favoráveis), sendo que a votação da emenda precedeu à parte do projeto que visa alterar. De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, é apresentado o parecer de redação final do Projeto de Lei n.º 155, de 2023, que, discutido e votado, é aprovado unanimemente pelos presentes (sete votos favoráveis). A Presidente agradece os colegas por terem atendido prontamente à convocação para esta reunião. Cumprida a finalidade da reunião e não havendo mais nada a tratar, a Presidente agradece a presença dos vereadores, determina a lavratura desta ata e encerra os trabalhos. Sala das Reuniões, 7 de março de 2023.

[Signature]
JANICLEIDE ALVES DA SILVA
Presidente

[Signature]
MARCOS TÚLIO DA SILVA
Secretário